



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.325 - Centro - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.
Fone/Fax: (18) 3289-1155 e-mail: contato@camaratarabai.sp.gov.br CNPJ 02.654.335/0001-59

PROCESSO Nº <u>9308</u> /2017 DE <u>06</u> / <u>11</u> /2017 PROTOCOLO EM <u>06</u> / <u>11</u> /2017
APRESENTADO NA SESSÃO _____ ORDINÁRIA DE <u>06</u> / <u>11</u> /2017
(<input checked="" type="checkbox"/>) APROVADO (<input checked="" type="checkbox"/>) UNÂNIMIDADE / VOTOS () _____ FAVORÁVEL(IS) () _____ CONTRA(S)
() REJEITADO () UNÂNIMIDADE / VOTOS () _____ FAVORÁVEL(IS) () _____ CONTRA(S)
Obs: _____

Requerimento 170/2017/13

"Dispõe sobre pedido de informações

Autor: Marcio Rogério Roncolato

Considerando que a Constituição Federal determina a necessidade de fiscalização de todos os atos da administração pública, visando atenção aos princípios entabulados ao artigo 37, até mesmo por que em quase todos os atos temos o emprego do Erário Público.

A lei 4320/1964, a lei de responsabilidade fiscal LC 101/2000, a lei de transparência número 12527/2011 e demais leis esparsas, bem como, a Constituição Federal, aponta a máximo da transparência e legalidade que devem estar enraizados nos atos principalmente que envolvam dinheiro público.

E neste espírito, tem-se a necessidade de envio a esta Casa de Leis, declaração com informações a respeito, de toda e qualquer tipo de movimentação de uma dotação orçamentária para outra, que dentre outras de crédito suplementar, transposição, remanejamento, transferência, visando a análise de sua legalidade.

Conjuntamente com a competente declaração, torna-se necessário a identificação do valor, quais as dotações que sofrem modificações, qual o setor que foi atendido com a modificação, com o balanço orçamentário e autorização legal para as competentes movimentações, desde o dia 01 de janeiro de 2017 até o presente momento da prestação da informação.

Pelo exposto requer-se que após audiência do Douto Plenário seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Tarabai, no sentido de providenciar a o envio a esta Casa de Leis, declaração com informações a respeito, de toda e qualquer tipo de movimentação de uma dotação orçamentária para outra, que dentre outras de crédito suplementar, transposição, remanejamento, transferência, visando a análise de sua legalidade, conjuntamente com a competente declaração, torna-se necessário a identificação do valor, quais as dotações que sofrem modificações, qual o setor que foi atendido com a modificação, com o balanço orçamentário e autorização legal para as competentes movimentações, desde o dia 01 de janeiro de 2017 até o presente momento da prestação da informação, pelas motivações declinadas.

Sessão de 06 de 11 de 2017

Plenário Antônio Branquinho de Vasconcelos, 06 de novembro de 2017.

Vereador Marcio Rogério Roncolato
Autor

residente

1.º Secretário

2.º Secretário